ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 deLOM)
Dia: 14 / 12 / 2020
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 15 / 12 / 2020
Presidente

ATO DA MESA Nº 052/2020

Dispõe sobre a realização de Sessão Ordinária, na próxima quinta-feira, dia 17/12/2020, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), usando das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso I e II da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e:

Considerando a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em face da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as orientações e recomendações do Ministério da Saúde do Brasil e da Organização Mundial de Saúde, no sentido de evitar aglomerações de pessoas;

Considerando o Plano de Contingência Municipal para enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 235, de 20 de março de 2020, publicada no Semanário Oficial de Cabedelo de 16 a 20 de março do corrente ano;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica definido a realização de Sessão Ordinária Remota desta Casa Legislativa para a próxima quinta-feira, dia 17 de dezembro do corrente ano, tendo em vista a quantidade de proposituras sujeitas a apreciação do Plenário, bem como, levando-se em consideração o encerramento do período de sessões ordinárias no próximo dia 20 de dezembro do corrente ano, na conformidade do art. 21 da Lei Orgânica Municipal, mantendo-se os demais termos dos **Atos da Mesa nºs 049 e 51/2020.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 14 de dezembro de 2020.

Ver. GRAÇA REZENDE
Presidente

Ver. DIVINO FELIZARDO
1º Secretário

Ver. VALDI TARTARUGA
2º Secretário